



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

Lei Municipal nº1331/2011.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a Abertura de Crédito Especial, por Redução de Verba, e dá outras providências.

Gilnei Steffens, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho - RS autorizado a realizar a Abertura de Crédito Especial, por Redução de Verba, no valor de R\$70.000,00 (setenta mil reais), na seguinte rubrica e especificação:

07. Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.

2133 - Associação Comercial, Industrial, Agropecuária e Prestação de Serviços. ACIAPS
33350.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais. R\$70.000,00.

Art. 2º. Para cobertura da presente será utilizado recurso oriundo da seguinte:

REDUZ:

07. Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.

2132 - Realização de Feiras Municipais.

33390.30.00.00.00.00 - Material de Consumo. R\$50.000,00.

33390.31.00.00.00.00 - Premiações Cult. Art. Cient. Desp. Outras. R\$2.000,00.

33390.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção. R\$1.000,00.

33390.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. R\$4.000,00.

33390.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. R\$13.000,00.

Art. 3º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser regulamentada por Decreto Municipal para sua melhor aplicação.

Saldanha Marinho - RS, 13 de abril de 2011.

Gilnei Steffens
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Rudinei Schneider
Chefe de Gabinete